



Gália, 08 de fevereiro de 2.024.

Ofício nº. 014/2.024 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 02/2024 dispõe sobre a concessão de reposição salarial dos empregados públicos do município de Gália/SP, no importe de 4,62% de seus vencimentos.

Solicitamos, **nos termos dos artigos 177 a 179 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a proximidade do fechamento da Folha de Pagamentos dos empregados do corrente mês.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Ao Exmo Senhor
Nilton Cezar Antonio Celestrino
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3832/2024
Data: 08/02/2024 - Horário: 10:26
Legislativo - PLE 2/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 002/2.024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ENCAMINHA A CÂMARA PARA ANÁLISE, VOTAÇÃO E APROVAÇÃO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Câmara Municipal de Gália

PROTOCOLO GERAL 3832/2024
Data: 08/02/2024 - Horário: 10:26
Legislativo - PLE 2/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REPOSIÇÃO SALARIAL DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP, VINCULADOS AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

Art. 1.º - Nos termos do art. 87, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Gália/SP, com redação conferida pela Emenda à Lei Orgânica do Município de Gália/SP n.º 011/2016, fica concedida a reposição salarial aos empregados públicos do município de Gália/SP vinculados ao Poder Executivo Municipal, no importe de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de seus vencimentos.

Art. 2º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e a declaração de que trata o artigo 16, inciso I e II, respectivamente, da Lei de Responsabilidade Fiscal encontram-se expressas no anexo I da presente Lei.

Art. 3.º - As despesas com a edição da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário, se existentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 08 DE FEVEREIRO DE 2.024.


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal



ANEXO I

Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro

(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) IMPACTO BRUTO: Reajuste Salarial 4,62%

Descrição	Despesa Anual	Reajuste	Total	Mensal
Despesa com Pessoal	14.906.349,84	4,62%	688.673,36	57.389,45
VALOR BASE DE CÁLCULO			688.673,36	57.389,45

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2024	2025	2026
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	57.389,45	631.283,92	688.673,36	688.673,36
13 % Salário (8,33 %)	4.780,54	52.585,95	57.366,49	57.366,49
1/3 Férias (2,77 %)	1.589,69	17.486,56	19.076,25	19.076,25
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA (22,0 %)	12.625,68	138.882,46	151.508,14	151.508,14
FGTS (8 %)	4.591,16	50.502,71	55.093,87	55.093,87
TOTAL	80.976,51	890.741,61	971.718,11	971.718,11

* a partir de fevereiro

11 meses

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

Sem compensação

4.0) LIQUIDO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	V A L O R E S			
	Mensal	2024	2025	2026
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	57.389,45	631.283,92	688.673,36	688.673,36
13 % Salário (8,33 %)	4.780,54	52.585,95	57.366,49	57.366,49
1/3 Férias (2,77 %)	1.589,69	17.486,56	19.076,25	19.076,25
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA (22,0 %)	12.625,68	138.882,46	151.508,14	151.508,14
FGTS (8 %)	4.591,16	50.502,71	55.093,87	55.093,87
TOTAL	80.976,51	890.741,61	971.718,11	971.718,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(014)3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

5.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

5.1) Dados de 31.12.2023 - 3o Quadrimestre de 2023:

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	34.685.134,27	
Gastos com Pessoal e Encargos	14.906.349,84	42,98%

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos c/ o reaj. constante do item 1

		Índice %
RCL - Rec. Corrente Líquida	34.685.134,27	
RCL CONSIDERADA	34.685.134,27	
Exercício de 2024		
Gastos com Pessoal e Encargos	14.906.349,84	42,98%
(+) IMPACTO	890.741,61	2,57%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	15.797.091,45	45,54%
Exercício de 2025		
Gastos com Pessoal e Encargos	14.906.349,84	42,98%
(+) Incorporação	971.718,11	2,80%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	15.878.067,95	45,78%
Exercício de 2026		
Gastos com Pessoal e Encargos	14.906.349,84	42,98%
(+) Incorporação	971.718,11	2,80%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	15.445.890,61	45,78%

Gália, 08 de fevereiro de 2024.


Erlon Antonio Ferreira
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(014)3274-9020

CEP 17.450-033 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.galia.sp.gov.br

e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

6.0) DECLARAÇÃO:

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com as contratações está adequado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que possui firme disponibilidade financeira para suportar o impacto de reposição da inflação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Gália, 08 de fevereiro de 2024.

Renato Inácio Gonçalves

Prefeito Municipal